



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 186/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 186/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.  
*"Aquisição de equipamentos".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de tratores com implementos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a aquisição de 10 tratores com o objetivo de munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira, para melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR-PLN33	0300	44.90.52	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de tratores com implementos	Und.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	12/2019	31/12/2023
Produto	Aquisição de tratores com implementos	Und.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2020	207.421,00
DEZEMBRO/2023	792.579,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.000.000,00

## 13. PROPOSIÇÃO

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

## 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 12:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/12/2022, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**4063012** e o código CRC **30B70D5A**.